



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia

DECISÃO Nº 001/2020 DO CONSELHO DIRETOR – CONDIR/ICSEZ

INTERESSADA: ANDRÉA BARATA TEIXEIRA.	
ASSUNTO: Deliberação acerca de Recurso interposto após resultado da Prova Didática da área Recursos Humanos; Administração Mercadológica; Administração Pública de Edital nº 081/2019 – seleção para professores substitutos, conforme documento (0089768) do processo SEI nº 23105.014067/2019-77.	
RELATORA: Conselheira Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos.	
PROCESSO nº: Formulário de Interposição de Recurso e anexos (0089768) no Processo SEI nº 23105. 014067/2019-77.	PROTOCOLO: 06/01/2020.
DECISÃO nº 001/2020.	APROVADO EM: 09/01/2020.
<p>DECISÃO DO PLENÁRIO</p> <p>O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou pela maioria de votos, o parecer desfavorável à interposição do Recurso da candidata Andréa Barata Teixeira, relativo ao Resultado da Prova Didática da área <u>Recursos Humanos; Administração Mercadológica; Administração Pública</u> – Edital de Abertura nº 081/2019 – seleção para Professor Substituto, permanecendo inalterado o referido resultado.</p> <p>PLENÁRIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA, em Parintins, 09 de janeiro de 2020.</p> <p><i>José Luiz Pereira da Fonseca</i> Presidente do Conselho Diretor</p>	

*Recebido
09/01/20
[Assinatura]*



Nº DO PROCESSO: SEI nº 23105.014067/2019-77

INTERESSADA: Andréa Barata Teixeira

ASSUNTO: Interposição de Recurso após resultado da Prova Didática da Área: Recursos Humanos, Administração Mercadológica; Administração Pública, do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Edital nº 081/2019.

HISTÓRICO - Constam no processo:

- 1 Formulário de interposição de recurso/impugnação de Edital de Abertura preenchido pela candidata Andréa Barata Teixeira, CPF 930.424.002-63, datado do dia 06 de janeiro de 2020, por meio do qual interpõe recurso diante do resultado da Prova Didática do processo Seletivo para Professor Substituto, objeto do Edital 081/2019;
- 2 Manifestação da Banca Examinadora do Concurso Quanto ao Recurso da Candidata;
- 3 PORTARIA Nº GD 088/2019 DE DEZEMBRO DE 2019 que constitui a Banca Examinadora do Certame;
- 4 Ata da Prova Didática do Concurso Edital 081/2019 – Vaga/Código 8119ICSEZ03, datada de 03 de janeiro de 2020.
- 5 Cópia do e-mail encaminhado a todos os candidatos com as descrições feitas nos temas da prova didática.

ANÁLISE E PARECER

Após análise dos documentos constantes no processo verificou-se que a candidata Andréa Barata Teixeira, CPF 930.424.002-63, interpôs recurso para revisão de sua nota da Prova Didática referente à Área: Recursos Humanos, Administração Mercadológica; Administração Pública, do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Edital nº 081/2019. Para essa interposição descreve argumentos e solicitações de acordo com três parâmetros, sobre os quais destaca-se: 1º) questionamento às especificações feitas nos temas da prova didática, sobre isso ela argumenta que não houve nenhuma retificação oficial sobre essas especificações, apresenta um mapa contendo as temáticas gerais do concurso, extraído da página da UFAM e outro contendo as especificações atuais. Observamos que no dia 23/12/2019 a Banca Examinadora recebeu da secretaria do ICSEZ cópia de um e-mail com questionamentos feitos por um dos candidatos sobre a abrangência de tais temáticas; após avaliar tais questionamentos como pertinentes e considerar importante descrever cada temática decidiu por especificar/descrever as temáticas sem alterá-las e, para garantir igualdade de condições a todos dos candidatos, encaminhou, no dia 24/12/2019 (nove dias antes do sorteio da Prova Didática), a lista das temáticas e suas descrições à PROGESP/UFAM para a devida publicação no site do certame, para os e-mails dos candidatos e foi publicado no mural do ICSEZ (localizado no Bloco II, em frente a sala de Administração), assim em vez de temáticas gerais todos candidatos passaram a ter acesso às temáticas com as devidas especificações. E elas encontram-se disponíveis no site da Progesp/UFAM conforme segue: Administração Pública: receita pública; Recursos Humanos: recrutamento, seleção, contratação e recolocação de pessoal; Administração Mercadológica: segmentação e diferenciação de produtos; Comércio Internacional: relações econômicas internacionais recentes no Brasil; e Logística: a logística integrando compras, armazenagem, suprimentos, produção e distribuição. Não procede o argumento de que não houve nenhuma

Assinatura



retificação oficial, uma vez que como as temáticas não foram alteradas, não haveria necessidade de retificação de edital, elas permaneceram listada, acrescentando-se suas descrições, conforme consta na página oficial da Progesp/UFAM, no item etapas do PSS, acesso Temas para Estudo, atendendo o Art. 38, da Resolução nº 26/2008. Aliado a isso, a Banca Examinadora informou a todos os candidatos oficialmente por e-mail a respeito do acréscimo dessas especificações nas temáticas listadas; 2º) questionamentos sobre os critérios de avaliação da prova didática e a aula executada pela candidata, em que apresenta a descrição de cada critério conforme o item 8.9 do Edital e como procedeu durante a realização da aula para atender a cada um desses critérios, inclusive faz referência à coerência em atender o plano de aula apresentado, as técnicas utilizadas, a forma como repassou as informações de forma clara, objetiva, serena podendo ser reavaliada a partir da gravação feita pela Banca Examinadora, acreditando ser bem sucedida na prova didática. Em observância ao documento Manifestação da Banca Examinadora do Concurso Quanto ao Recurso da Candidata, consta a apresentação de um quadro com as notas dos três avaliadores, no qual não se observou discrepâncias entre as notas auferidas, e uma descrição tecnicamente qualificada e fundamentada nos critérios de avaliação apresentados no Edital 081/2019, por meio da qual a banca examinadora argumenta a favor da não alteração da nota da candidata e afirma que não há necessidade de reavaliar a gravação, aliado a isso nos critérios de avaliação determinados pelo Edital do certame não consta auto avaliação; e 3º) solicitação de uma nova avaliação dos demais candidatos, considerando informações repassadas à candidata por pessoas que assistiram as aulas dos demais candidatos, recebendo destes ponderações sobre o domínio da temática, o uso dos slides, a forma como os demais candidatos responderam a arguição da banca; argumenta-se que conforme o Edital do certame e a Resolução nº 26/2008 a avaliação dos candidatos que culminou com notas de 0 a 10, ocorreu conforme os critérios estabelecidos no Edital vigente, foi realizada por três profissionais tecnicamente preparados e com competências formativas e legalmente constituídas para isso, não cabendo parâmetros de avaliação feito por terceiros como argumento para interpor recurso e revisão de nota. Diante do exposto, **sou de parecer desfavorável** à interposição de Recurso da candidata Andréa Barata Teixeira após resultado da Prova Didática da Área: Recursos Humanos, Administração Mercadológica; Administração Pública, do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Edital nº 081/2019.

S.M.J

É o parecer.

Parintins, 08 de janeiro de 2020.

Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos

Relatora

Profa. Dra. Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos

SIAPÉ: 1495519

Recebido
09/01/20
[Assinatura]